



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 · Ano X | Edição nº 2186

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

 Decretos 3

 Portarias 3

Licitações e Contratos 4

 PMI - Procedimento Manifestação de Interesse 4

 Aviso de Contratação Direta 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6

 Demonstrativo de Aplicação na Saúde 6

 Demonstrativo de Aplicação no Ensino 7

Terceiro Setor 9

 Editais 9

Poder Legislativo 14

Licitações e Contratos 14

 Aviso de Contratação Direta 14

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca da Estância Turística de Olímpia 15

Editais 15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.024, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal Interino.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de férias do Senhor Wilson França Prado, Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026;

Considerando que no referido período será necessário à designação do substituto,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado o Senhor **FLÁVIO VEDOVATO ARANTES**, CPF n.º ***410758**, a responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, de 20 de julho a 03 de agosto 2026, período em que o Senhor **WILSON FRANÇA PRADO** estiver de férias.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.025, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alienação de área urbana localizada no bairro Jardim Canterville, neste município de Olímpia/SP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definida a alienação de área urbano, conforme Anexo I, no bairro Jardim Canterville, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.331, de 13 de maio de 2026.

Art. 2.º A área referida no artigo 1.º, já avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto n.º 9.396, de 17 de janeiro de 2025, terá seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de

licitação, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga da seguinte forma:

I – alienação, mediante pagamento à vista com 10% (dez por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo II;

II – alienação parcelada, mediante pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da despesa, as quais correrão às expensas do vencedor do certame.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

ANEXO I

ÁREA PARA ALIENAÇÃO
JARDIM CANTERVILLE

Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro
76.579	MUNICÍPIO OLÍMPIA	AV GOV. DR. ADHEMAR P. DE BARROS	JARDIM CANTERVILLE

ANEXO II

AVALIAÇÃO ÁREA PARA ALIENAÇÃO
JARDIM CANTERVILLE

MATRÍCULA	ÁREA (M²)	VALOR EM R\$ POR M²	VALOR MÍNIMO EM R\$
76.579	5.992,30	R\$ 50,00 m²	299.615,00

Portarias

PORTARIA N.º 57.786, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 01 de junho de 2026, a Portaria n.º 56.869, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre designação de servidor Diretor da Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.787, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 01 de junho de 2026, a Portaria n.º 56.876, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre designação de servidor Chefe do Setor de Transporte Escolar, da Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.788, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 01 de junho de 2026, o servidor **EMERSON RANGEL POLLISELI COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º ***125218**, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.789, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora **CLAUDIA ROBERTA AURELIANO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***416368**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Transporte Escolar, da Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Licitações e Contratos

PMI - Procedimento Manifestação de Interesse

DECISÃO

PMI Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2559/2025

O Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais da Estância Turística de Olímpia/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando as análises técnicas realizadas no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 03/2025, destinado à obtenção de estudos para projeto de aprimoramento do mobiliário urbano associado à prestação de serviços públicos e/ou de utilidade pública, **DECIDE:**

I - REJEITAR integralmente os estudos apresentados pelas empresas THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA;

II - DESCLASSIFICAR a empresa ELETROMIDIA S.A;

III - DECLARAR O ENCERRAMENTO do PMI nº 03/2025, diante da ausência de estudos aptos à validação e da inviabilidade de aproveitamento dos materiais apresentados, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - DETERMINAR o arquivamento do processo administrativo, após as comunicações de praxe;

V - AUTORIZAR, se conveniente e oportuno, a futura abertura de novo procedimento relacionado ao objeto.

Olímpia/SP, 26 de maio de 2026.



CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 352/2026, Processo Administrativo nº 164621/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **BORGES CENOGRAFIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.053.102/0001-78**, para **LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO NO "VIAJAFLUX SUMMIT OLÍMPIA 2026"**, CUJA **PROMOÇÃO SERÁ FEITA PELA EMPRESA BORGES CENOGRAFIA LTDA, CNPJ 17.053.102/0001-78 E CUJA REALIZAÇÃO SERÁ NA CIDADE DE OLÍMPIA/SP DE 28 A 29 DE MAIO DE 2026**, no valor total de R\$ 9.505,00 (nove mil, quinhentos e cinco reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 158.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 27 de maio de 2026.

HUMBERTO JOSÉ PUTTINI

Secretário Municipal de Turismo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE (ART. 7º L.C. 141/2012)

Período: 01/01/2026 a 28/02/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão anual atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	109.661.000,00	21.865.071,58
Transferências da União	65.500.000,00	13.479.341,04
Transferências do Estado	103.200.000,00	21.399.978,95
Total	278.361.000,00	56.744.391,57

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Total de 15%	41.754.150,00	8.511.658,74

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até 28/02/2026)		Despesa Liquidada (até 28/02/2026)		Despesa Paga (até 28/02/2026)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Administração	13.961.416,00	5,02%	4.436.024,43	7,82%	1.613.618,90	2,84%	1.496.922,85	2,64%
Atenção Básica	13.961.416,00	5,02%	2.848.907,84	5,02%	2.334.673,13	4,11%	2.145.427,73	3,78%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.142.030,24	12,27%	11.721.703,60	20,66%	8.483.692,95	14,95%	6.198.136,94	10,92%
Suporte Profilático e Terapêutico	4.030.000,00	1,45%	284.910,24	0,50%	192.145,70	0,34%	30.044,40	0,05%
Vigilância Sanitária	4.562.275,00	1,64%	634.044,74	1,12%	634.044,74	1,12%	592.328,80	1,04%
Vigilância Epidemiológica	258.459,20	0,09%	103.391,20	0,18%	102.791,20	0,18%	102.791,20	0,18%
Desp. Total com Recursos Próprios	69.914.754,68	25,12%	20.028.982,05	35,30%	13.360.966,62	23,55%	10.565.651,92	18,62%
Deduções	0,00		20.480,66		0,00		0,00	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	69.914.754,68	25,12%	20.008.501,39	35,26%	13.360.966,62	23,55%	10.565.651,92	18,62%

* Despesas com recursos de alienações de ativos e Restos a Pagar cancelados ou sem disponibilidade.

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 25/03/2026

NOTA TÉCNICA CNM Nº 23-A/2026 ref. MP 924/2026, MP 940/2026 e MP 941/2026: Valores recebidos por transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à pandemia (Covid-19), não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais.

Eugenio José Zuliani
Prefeito MunicipalCleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e FinançasMárcio Iquegami
Sec. Mun. de SaúdeMauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 212 CF)

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS	
	Arrecadação
	no Período
Próprios	37.999.741,30
Transferências da União	23.378.515,49
Transferências do Estado	42.296.398,85
Total	103.674.655,64
(-) Retenções ao Fundeb	13.138.689,90
Receitas Líquidas	90.535.965,74
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Total de 25%	25.918.663,91
FUNDEB- Fomento a matrículas ETI	
Vlr. Aplicado (desp. empenhada)	40.307,55
Vlr. mínimo a ser aplicado (4%)	733.424,54
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Receita de Transferência	18.335.613,58
(-) Retenções ao Fundeb	13.138.689,90
Resultado: (GANHO)	5.196.923,68

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO						
	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	(no Período)		(no Período)		(no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.971.511,84	11,55%	8.497.399,39	8,20%	7.683.980,96	7,41%
ENSINO FUNDAMENTAL	8.653.536,37	8,35%	5.065.032,73	4,89%	3.051.334,30	2,94%
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.138.689,90	12,67%	13.138.689,90	12,67%	13.138.689,90	12,67%
TOTAL	33.763.738,11	32,57%	26.701.122,02	25,75%	23.874.005,16	23,03%
DEDUÇÕES						
EDUCAÇÃO INFANTIL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.971.511,84	11,55%	8.497.399,39	8,20%	7.683.980,96	7,41%
ENSINO FUNDAMENTAL	8.653.536,37	8,35%	5.065.032,73	4,89%	3.051.334,30	2,94%
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.138.689,90	12,67%	13.138.689,90	12,67%	13.138.689,90	12,67%
TOTAL	33.763.738,11	32,57%	26.701.122,02	25,75%	23.874.005,16	23,03%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

RECEITAS DO FUNDEB	
Receita de Transferência	18.335.613,58
Receita de Aplic. Financeira	1.519.353,69
Total	19.854.967,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	(no Período)		(no Período)		(no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%



APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		Outras	1.711.284,00	8,62%	1.711.284,00	8,62%	1.711.284,00	8,62%
		Magistério	14.457.706,73	72,82%	14.457.706,73	72,82%	13.643.844,85	68,72%
TOTAL MAGISTÉRIO (70%)	13.898.477,09	TOTAL	16.168.990,73	81,44%	16.168.990,73	81,44%	15.355.128,85	77,34%
Total dos recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Lei 14.113/2020								R\$ -
		% mínimo de aplicação	Desp. Empenhada	%	Desp. Liquidada	%	Desp. Paga	%
Aplicado em Desp. de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020		15%	-	-	-	-	-	-
Aplicado em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020		50%	-	-	-	-	-	-
Saldo não aplicado			-		-		-	

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 21/05/2026

Nota: A metodologia aplicada no anexo 8 do RREO, com base no art. 72 da LDB, diverge da metodologia aplicada no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, com base no art. 212 da C.F., quanto a tratativa dos valores de despesas e receitas do Fundeb.

RESOLUÇÃO CIF/SEB/MEC Nº 23/2026 - A partir do exercício de 2026, o município deverá aplicar na criação de matrículas em tempo integral, anualmente, no mínimo 4% dos recursos recebidos à conta do Fundeb, considerados em sua integralidade, independentemente da origem dos recursos que o compõem.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Plan. e Finanças

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da Educação

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador



Terceiro Setor

Editais



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – SMADS/COMPIR

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(COMPIR) – BIÊNIO 2026-2028

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 5.316, de 06 de maio de 2026, torna público o presente Edital para a convocação da Sociedade Civil, visando ao processo de escolha dos membros que comporão o COMPIR.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital convoca entidades, movimentos e coletivos da sociedade civil para a eleição de 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes para o COMPIR.

1.2. A vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) será preenchida por indicação formal da Subseção local, conforme o Art. 4º, § 2º da Lei nº 5.316/2026, não participando deste processo eletivo.

2. DAS VAGAS POR SEGMENTO

2.1. Conforme o Art. 4º, inciso II da Lei nº 5.316/2026, as vagas são distribuídas entre:

- a) **02 (dois)** representantes de entidades ou movimentos negros organizados;
- b) **01 (um)** representante de coletivos de juventude negra;
- c) **01 (um)** representante de comunidades tradicionais de matriz africana;
- d) **01 (um)** representante de entidades de classe, sindicatos ou associações profissionais;
- e) **01 (um)** representante de instituições de ensino superior ou entidades de pesquisa com atuação na temática racial.

3. DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1. As organizações da sociedade civil interessadas em habilitar-se para o processo de escolha do COMPIR deverão protocolar o pedido de inscrição perante a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), na Sala dos Conselhos, Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307



Rua Dr. Antonio Olímpio, nº. 946 - Centro • CEP 15400-067
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3535 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

centro, ou pelo e-mail: saladosconselhos@olimpia.sp.gov.br no **período de 30 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h**, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida em modelo oficial, indicando expressamente o segmento pretendido, acompanhada de indicação formal do representante legal da entidade (modelo anexo);
- b) Cópia legível do estatuto social devidamente registrado em cartório ou certidão de personalidade jurídica, que ateste a constituição e funcionamento da entidade por no mínimo 01 (um) ano, em consonância com o Art. 251, § 2º, da Lei Orgânica Municipal;
- c) Relatório de atividades simplificado ou portfólio que comprove atuação mínima de 01 (um) ano no âmbito do Município de Olímpia voltada à promoção da igualdade racial, defesa dos direitos étnicos ou áreas correlatas do segmento pretendido;
- d) Declaração assinada pelo representante legal sob as penas da lei, asseverando que a organização não possui em seus quadros de dirigentes cônjuge ou parente até terceiro grau de agentes políticos municipais ou servidores investidos em cargo de direção e assessoramento, em estrita observância ao Art. 127, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (vedação ao nepotismo), bem como de que a entidade não adota práticas discriminatórias ou segregacionistas, atendendo ao comando do Art. 86 da Lei Orgânica (modelo anexo).

4. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA (PROCESSO ELEITORAL)

4.1. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia pública específica para este fim, a ser realizada na data de **13 de julho de 2026**, na **Sala dos Conselhos**, Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, com início previsto para as **09h00**, obedecendo às seguintes regras gerais:

- a) A assembleia será aberta com a presença da maioria simples das entidades devidamente habilitadas no processo de inscrição;
- b) Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto no segmento respectivo para o qual se credenciou;
- c) Em caso de empate, o desempate dar-se-á em favor da entidade que comprove maior tempo de fundação e atuação voltada à temática de igualdade racial no Município de Olímpia.

5. DO MANDATO E FUNCIONAMENTO

5.1. O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida uma única recondução consecutiva, conforme o Art. 4º, § 3º da Lei nº 5.316/2026.



Rua Dr. Antonio Olímpio, nº. 946 - Centro • CEP 15400-067
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3535 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

5.2. Instalado o COMPIR e empossados os conselheiros eleitos, o colegiado aprovará o seu Regimento Interno no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias de sua instalação, em estrita observância ao disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 5.316, de 06 de maio de 2026, encaminhando-o à SMADS para ciência e publicação no diário oficial do município.

6. DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

6.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social prestará todo o suporte técnico e administrativo necessário para a realização do pleito e pleno funcionamento do Conselho, conforme o Art. 8º da Lei Municipal.

Olímpia, 15 de maio de 2026.

EDNA MARQUES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Rua Dr. Antonio Olímpio, nº. 946 - Centro • CEP 15400-067
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3535 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO OFICIAL***(Item 3.1, Alínea "a" do Edital nº 02/2026 – SMADS/COMPIR)***PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – BIÊNIO 2026-2028****1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE****Razão Social da Entidade / Movimento / Coletivo:**

CNPJ (se houver): _____ Data de Fundação: __/__/

Tempo de Atuação no Município de Olímpia (anos/meses):

Endereço da Sede (Logradouro, nº, Complemento):

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: Olímpia – SP

E-mail Institucional: _____ Telefone / WhatsApp:

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**Representante Legal da Entidade (Quem assina a indicação formal):**

Nome Completo:

Cargo/Função na Instituição: _____ CPF:

Representante Indicado (Candidato – Titular/Suplente):

Nome Completo:

Vínculo com a Entidade:

RG: _____ CPF: _____

E-mail:

Telefone/Celular: () _____

3. OPÇÃO DE SEGMENTO CONCORRIDO (Assinale apenas 01 opção)☐ **a)** Representante de entidades ou movimentos negros organizados.☐ **b)** Representante de coletivos de juventude negra.☐ **c)** Representante de comunidades tradicionais de matriz africana.☐ **d)** Representante de entidades de classe, sindicatos ou associações profissionais.☐ **e)** Representante de instituições de ensino superior ou entidades de pesquisa com atuação na temática racial.Rua Dr. Antonio Olímpio, nº. 946 - Centro • CEP 15400-067
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3535 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE REGULARIDADE

(Item 3.1, Alínea "d" do Edital nº 02/2026 – SMADS/COMPIR)

VEDAÇÃO AO NEPOTISMO INSTITUCIONAL E PRÁTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS

Eu, **[Nome Completo do Representante Legal]**, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, na qualidade de representante legal e no uso das atribuições da organização da sociedade civil denominada **[Razão Social Completa da Entidade/Movimento/Coletivo]**, com sede

estabelecida no endereço _____, para fins de habilitação no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) – Biênio 2026-2028, **DECLARO**, sob as penas da lei:

DA INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO (Art. 127, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal): Que esta organização da sociedade civil **não possui** em seus quadros de dirigentes cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes políticos municipais da Estância Turística de Olímpia, bem como de servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento na estrutura administrativa municipal.

DA ADESÃO A PRÁTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS (Art. 86 da Lei Orgânica Municipal): Que esta entidade pauta suas ações pelo respeito irrestrito aos preceitos de igualdade e **não adota, tolera ou compactua** com práticas discriminatórias, preconceituosas ou segregacionistas em razão de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, idade, credo religioso ou deficiência em suas atividades institucionais.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelo teor das declarações aqui prestadas, firmo o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Olímpia/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

[Nome completo da Organização Proponente]



Rua Dr. Antonio Olímpio, nº. 946 - Centro • CEP 15400-067
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3535 • www.olimpia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Aviso de Contratação Direta

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 -
COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº
217/2023**

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sonorização, compreendendo a operação de manutenção dos equipamentos de som do Plenário desta Edilidade e demais dependências durante as sessões legislativas e outros eventos realizados, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

**Limite para a apresentação da Proposta de Preço:
dia 03/06/2026.**

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia, no link: <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 28 de maio de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 28/05/2026 às 12:05:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2352-c465-3167-0e88-cc>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Editais

fls. 2477



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL
Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)
2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

Processo Digital nº: 0002700-73.2024.8.26.0400
Classe: Assunto: Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado
Autor: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia-SP.

REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
DESTA COMARCA, A SER REALIZADO NOS
PRÓXIMOS DIAS 11 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9h, 18 DE
JUNHO 2026, ÀS 9h, 25 DE JUNHO 2026, ÀS 9h.

O Doutor **MATEUS LUCATTO DE CAMPOS**, MM.
Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados na 4ª reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2026, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 11 de junho de 2026, às 9h, 18 de junho de 2026, às 9h e 25 de junho de 2026, às 9h, os seguintes jurados: 1) **ADEMAR EDUARDO BORGES VILELA**, Bancário; 2) **ADEMILSON EDUARDO DE TOLEDO**, Assessor; 3) **ANA MARIA BOSSI STELUTE**, Servidor Público; 4) **ANA MARIA MARTINS DE MARQUI**, Coordenadora Ação Social; 5) **ANDRÉ RICARDO BITENCOURT**, Assessor; 6) **BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO SHOYAMA**, Professor; 7) **CLEBSON PAULA DA SILVA**, Servidor Público; 8) **DANIELE RODRIGUES BENEZ GARCIA**, Bancária; 9) **EDIVALDO BENEDITO LOPES DA SILVA**, Assessor; 10) **ELIZABETE CRUZ PAIVA OLIVEIRA**, Assistente Social; 11) **GEISA MARÁ DE TOFFOLLI**, Psicóloga; 12) **JAQUELINE MONTALVÃO SILVEIRA**, Professor; 13) **KATIA REGINA DELFINO JORGE**, Assistente Social; 14) **KELLY KUBITZKY DOS SANTOS MENEZES**, Servidor Público; 15) **LAURO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR**, Bancário; 16) **LEONARDO SIMÕES**, Assessor; 17) **MARILENE APARECIDA PICHININ DO NASCIMENTO GARRIDO**, Bancária; 18) **PAULO ALESSANDRO ABBRA**, Pastor EMP; 19) **RENATO FABIANO VASQUES CARREIRA**, Assessor; 20) **RODRIGO EDUARDO RUIZ**, Agricultor; 21) **SANDRA VALENTINA BRUNELE DA SILVA**, Encarregada de Serviços Administrativos; 22) **VANESSA CARLA BIAGGIONI BERNARDES**, Empresária; 23) **VERIDIANA DE LIZANDRA TEIXEIRA PEREIRA**, Agricultor; 24) **VIVIANE BENITO STUNDIS**, Servidor Público; 25) **WESLEY JESUS QUEIROZ**, Servidor Público; *para participarem da 4ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2026, a serem realizadas nos dias 11 de junho de 2026, às 9h, 18 de junho de 2026, às 9h e 25 de junho de 2026, às 9h*, no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP. Ficam, assim, os Senhores Jurados acima mencionados **INTIMADOS** a comparecerem no edifício do Fórum local, Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377, para a referida sessão, sob as penas da Lei. Capítulo II, Seção VIII, do do Código de Processo Penal: "Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Laércio Firmino da Silva Júnior e Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código w3fNhu.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2352-c465-3167-0e88-cc>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL

Rua Engenheiro Reid, 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17)
2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpiacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. **Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. **Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. **Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. **Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. **Art. 443.** Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, pela Vara Criminal e Anexo do Júri, em 13 de maio 2026. Assinado Digitalmente.

Mateus Lucatto de Campos
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Laércio Firmino da Silva Junior e Mateus Lucatto De Campos. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73/2024 8 26 0400 e o código w5FNHhU.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2352-c465-3167-0e88-cc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2186, ano X, veiculado em 28 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 28/05/2026 às 12:05:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2352-c465-3167-0e88-cc>